

Emenda 18/2022

Protocolo 35235 Envio em 24/10/2022 16:43:53

Emenda Impositiva de
Execução Orçamentária e Financeira obrigatória
Fundamento legal: art.166, §9º da CF e art. 297-A da LOM

Dispõe sobre alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2023 — LOA/2023 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer, Obras e Serviços Públicos e Segurança, Trânsito e Transporte - Projeto de Lei nº 046/22, conforme especifica.

Art. 1º Fica incluso na LOA 2023 — Projeto de Lei nº046/22, as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 297-A da Lei Orgânica do Município (Emendas Impositivas):

a-) Ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor R\$
I- Departamento de Saúde	Aquisição de Aparelho de Mamografia para a UAM – Unidade de Atendimento da Mulher	41.000,00
	Custeio CEM	51.168,25
Total		R\$ 92.168,25

b-) Demais ações e serviços públicos:

Destino	Finalidade	Valor R\$
I- Departamento de Educação	Custeio para a EMEI Arco Íris	20.000,00
II- Departamento de Educação	Construção de passarela de acesso para a EMEI D. Leonor Mendes de Barros	13.000,00
III- Departamento de Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista – APAE para custeio	5.000,00
IV- Departamento de Assistência Social	Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Reforma da Casa Lar	5.000,00

V- Departamento de Esporte e Lazer	Aquisição de uniformes para equipes esportivas	12.000,00
VI- Departamento de Esporte e Lazer	Instalação playground Plimec – Barra Funda	8.000,00
VII- Departamento de Obras e Serviços Públicos	Custeio para o Departamento de Obras e Serviços Públicos	14.165,25
VIII- Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte	Custeio para o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte	15.000,00
Total		R\$ 92.165,25

Art. 2º Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados no art. 1º serão deduzidos:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa 14 - Encargos do Município Projeto/Atividade

99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência Categoria

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

Valor R\$ 184.333,50 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 046/22 passam a incorporar as modificações promovidas por esta Emenda.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de outubro de 2022.

PAULO JAPONÊS
Vereador



Justificativa

Apresentamos a presente Emenda Impositiva à Lei Orçamentária 2023 – Projeto de Lei nº 046/2022, com base no art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

As destinações dos recursos contemplam estudos efetuados por este vereador e necessidades demonstradas por alguns setores da sociedade que buscam a melhoria dos serviços prestados à população.

Salientamos que o mamógrafo tem o custo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e será adquirido contando com as Emendas Impositivas de outros vereadores.

Quanto a construção de passarela de acesso para a EMEI D. Leonor Mendes de Barros, a mesma será possível com auxílio da Emenda do Vereador Daniel Faustino.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de outubro de 2022.

PAULO JAPONÊS
Vereador



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 863/2022

Paraguaçu Paulista, 10 de Outubro de 2022.

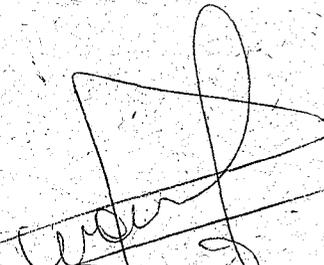
EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
PAULO JAPONÊS

Cumprimentando-o. Sirvo me do presente, diante do interesse do vereador em direcionar emenda impositiva para o Departamento Municipal de Saúde como segue abaixo:

1. Aquisição de um MAMÓGRAFO para a UAM – Unidade de Atendimento da Mulher, no valor de R\$: 41.000,00.
2. Custeio para CEM – Centro de Especialidades Médicas, no valor de R\$: 51.165,00.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente


MILTON FONSECA DE OLIVEIRA
Assessor de Gabinete
Departamento Municipal de Saúde



COBERTURA PASSARELA DE ACESSO (1) - 000655

DADOS DA CONTRATADA:

Razão social: Marcia Braga dos Santos Construtora ME

CNPJ: 20415169000110 - I.E. - 503.049.413.110-Me - INSCR MUN. - 00072160 - Crea: 21175687 - SP

Responsável Técnico: Reginaldo Ap. dos Santos Crea: 260323110-3

Endereço: AV. BRASIL, 829, CENTRO

Telefone: (18) 3361.2091 - Cel: 997514831

E- mail: ne@serralheriane.com.br

Cidade: Paraguaçu Paulista, São Paulo Cep: 19700-011

DADOS DA CONTRATANTE:

Cliente: EMEI Dona Leonor Mendes de Barros

Endereço: Rua Ferreira da Rocha, 1833619652, Barra Funda

Cidade: Paraguaçu Paulista, São Paulo Cep: 19707-070

CNPJ: 05563435000168

Tomador: Email: Ramal: Setor:

Negociador: Email: Ramal: Setor:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO, a construção da obra pela CONTRATADA, a saber: () realizado no local, , , , , indicado pelo CONTRATANTE.

Cód.	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	COBERTURA PASSARELA DE ACESSO					29.400,00
1.1	Serviço de cobertura da passarela de acesso 3,20x24,50m		24.5000	M	1.200,00	29.400,00
Total						29.400,00

DA EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. O CONTRATADA se compromete a Fornecer mão-de-obra especializada devidamente registrada, obrigações trabalhistas e sociais, transporte do pessoal até a obra, todos os EPI's (Equipamento de Proteção Individual), seguir as normas internas de Segurança do trabalho, impostas pela contratante. Food Safety, Organização

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialelegislativa/2022/18745/18745_original.pdf
Amenda 18/2022, Protocolo 35235 Envio em 24/10/2022 16:43:53



Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** se compromete orientar seus colaboradores a seguir rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho estipuladas pela contratante. Dentre elas, em especial realizar análise preliminar de riscos, ANTES DO INICIO DAS ATIVIDADES. Acompanhados do responsável do setor ou até mesmo técnico de segurança do trabalho antes de qualquer atividade "ATRT"

Cláusula 4ª. Os danos advindos pela realização da obra a terceiros, independente de dolo ou culpa, é de inteira responsabilidade do **CONTRATADA**, mesmo que praticados pelos seus auxiliares.

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** deve seguir os horários estipulados pelo contratante, caso haja necessidade de estender avisar o responsável do setor com antecedência, para as devidas anotações da ATR.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pelo serviço prestado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA**, durante a realização da obra, a quantia de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Sendo 20% para mobilização 70% conforme medição quinzenal e 10% na conclusão. O depósito bancário deve ser efetuado **10 dias após NFE**.

Cláusula 7ª Formas de Faturamento:

100% Serviço Sendo informado nota fiscal de serviço 60% Mão de Obra 40% Material

PARAGRAFO UNICO: Sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ONDE A ARRECAÇÃO DOS IMPOSTOS SÃO REALIZADO EM UMA ÚNICA GUIA.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. A rescisão ocorrerá por iniciativa do **CONTRATANTE**, de acordo com o disposto no artigo 623 do Código Civil Pátrio.

Cláusula 9ª. Por iniciativa do **CONTRATADO**, rescindir o presente instrumento, ocorrendo dos fatos dispostos no artigo 625 do Código Civil Pátrio.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** executará a obra em mês(s), a iniciar-se em e terminar em .

Cláusula 11ª. Não será incluso no prazo estipulado para a conclusão da obra, quaisquer interrupções ocorridas na obra, respeitando-se o prazo contido na Cláusula anterior.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Paraguaçu Paulista;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Paraguaçu Paulista, 22/08/2022).

EMEI Dona Leonor Mendes de Barros



Marcia Braga dos Santos Construtora ME.

AV. BRASIL 829, 829 - CENTRO - Paraguaçu Paulista/SP

18 3361-2001 - fiscal@serralheriana.com.br - CNPJ. 20.415.108/0001-10
www.serralheriana.com.br

25/08/2022

Página 3/3

(CONTRATANTE)

MARCIA BRAGA DOS SANTOS CONSTRUTORA ME

(CONTRATADO)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583

CEP: 19.700-000 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes

Ofício nº 248/2022

Paraguaçu Paulista, 19 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Vereador Paulo Roberto Pereira

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – “CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA” foi constituída em 10 de Dezembro de 1958, buscando se consolidar ao decorrer de sua jornada como um espaço de acolhida, reconstrução de história e socioeducação.

Nesse cenário, a atuação da Diretoria, Equipe Técnica e colaboradores é pautada na ética e no sigilo profissional, tendo como princípios e valores norteadores, o amor, a felicidade, a paz, o respeito, a igualdade, a honestidade e a dignidade.

Ao longo dos 64 anos, angariou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de 53.640.116/0001-51, a Certificação do C.E.B.A.S. - Certidão de Entidades Beneficentes de Assistência Social junto a Secretaria Nacional de Assistência Social, o reconhecimento de Utilidade Pública Federal/Estadual/Municipal, inscrição na S.E.A.D.S –Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social sob a matrícula nº. 2053/69 e o CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades.

Diante do exposto, solicitamos gentilmente a vossa colaboração, nobre vereador de Paraguaçu Paulista-SP, com a indicação de Emenda Impositiva. Ressalta-se que a entidade é responsável pela execução de 02 (dois) serviços e serve, gratuitamente, de sede para execução de outros serviços ofertados por parceiros com o mesmo objetivo de inclusão social do adolescente e jovem, sendo de suma importância no município. Sendo eles:

- O serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583

CEP: 19.700-000 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



C.A.R.A.
Construindo Ações Reais
para Adolescentes

O projeto é desenvolvido por esta organização desde o ano de 1958, tendo a capacidade máxima de atendimento de até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 00 ano até 18 anos completos que coabitam em situação de vulnerabilidade social e riscos pessoais e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, encaminhadas através do Ministério Público, Poder Judiciário da Infância e Juventude e também, excepcionalmente, pelo Conselho Tutelar Municipal para que enfim tenham seus direitos garantidos e também possa vivenciar condições propícias à sua proteção integral.

- O PROJETO C.A.R.A.

Nossa Organização se tornou Certificadora do PROJETO CARA – Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde 2004 desenvolve o Serviço de Preparação de Inserção de Jovens no Mundo Corporativo com a finalidade de qualificar jovens entre 14 e 18 anos, para inserção no mercado de trabalho, conforme a Lei da Aprendizagem 10.097/2000, contribuindo concomitantemente para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, para a interação social por meio da arte-cultura e fortalecimento da convivência familiar e comunitária através de ações coordenadas pela Equipe Psicossocial.

- Projeto SENAR - jovem agricultor

Em parceria com o Sindicato Rural da nossa cidade, cedemos espaço para as atividades teóricas e práticas realizadas pelo Projeto SENAR, responsável por ofertar o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, vinculada a Confederação Nacional de Agricultura que tem como objetivo organizar, administrar e executar, a Formação Profissional Rural e a Promoção Social de jovens para que possam exercer atividades no meio.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583

CEP: 19.700-000 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



CARA
Construindo Ações Reais
para Adolescentes

Diante do exposto, coloco a necessidade da reforma dos banheiros na Casa de Acolhimento, pois no momento ele está como coletivo, 02 banheiros, um feminino e um masculino, e precisa ser transformado em 04 banheiros individuais, 02 femininos, sendo 01 com acessibilidade, obedecendo às normas da NBR 9050/2020, de extrema importância para pessoas com mobilidade reduzida, e 02 banheiros masculinos. O carecimento do remodelamento dos banheiros se faz necessário devido a orientação judicial da precisão da individualidade durante o uso do banheiro. Outro ponto em questão de extrema carência, é a necessidade de recurso para auxiliar o custeio da entidade, já que a demanda para alimentação, farmácia, combustível, RH, ultrapassa o valor recebido por repasse, sendo preciso recorrer a outros tipos de recursos para a gestão da Instituição.

Para que alcance o objetivo em questão, solicito gentilmente a vossa colaboração para a indicação da Emenda Impositiva a esta Associação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para complementar o valor do projeto, sendo a “REFORMA DOS BANHEIROS DA CASA DE ACOLHIMENTO”, para que assim juntos possamos atingir o valor esperado.

Sem mais, elevo a V. Sa. os meus protestos de estima e consideração.

ASSOCIACAO DE PROTECAO
A CRIANCA E ADOLESCENTE
DE:53640116000151

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE PROTECAO A
CRIANCA E ADOLESCENTE
DE:53640116000151
Dados: 2022.10.19 10:43:28 -03'00'

Lahude Roumanos Dib

Presidente

Emenda 18/2022 Protocolo 35235 Envio em 24/10/2022 16:43:53
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2022/18745/18745_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE COMPRA DE UNIFORMES PARA EQUIPES ESPORTIVAS

A identidade visual de uma equipe é muito importante para definir sua prioridade, o quanto o município se preocupa com seu esporte, dá o devido valor aos seus atletas, tem o conhecimento de quão importante é o seu desempenho para a melhor representação do município na competição. Podemos observar que toda equipe bem organizada adquire o respeito e a máxima credibilidade dos seus adversários, por isso, solicitamos a Vossa Excelência, sua compreensão e o seu entendimento no quanto é eficaz uma equipe esportiva que ostente o brasão do seu município, o logo da sua cidade e o nome da terra que defende, nas mais diversas competições por todo nosso país.

Estamos trabalhando arduamente para mostrar a toda comunidade paraguaçuense um novo Departamento de Esporte e Lazer, mais dinâmico, expressivo, forte e acolhedor, nossas iniciativas estão indo ao encontro das necessidades físicas e mentais de uma população que vem de um período muito grande de inatividade, devido a uma epidemia mundial, que nos obrigou a ser sedentários e nos fechar dentro de um isolamento social.

A retomada está sendo surpreendente, novos projetos como Esporte Melhora a Idade e Zumba Fitness está dando oportunidade aos munícipes, de um novo recomeço na atividade física, de forma controlada, com acompanhamento adequado de profissionais e com todo cuidado, para que os praticantes, não tenham nenhum tipo de contusão, pelo tempo de inatividade causado pela pandemia.

Em 2023 teremos as competições das Federações, Ligas e da Secretaria Estadual de Esporte, e assim como vem ocorrendo com os projetos de atendimento interno, nossas equipes estarão mais preparadas, conquistando novamente títulos e campeonatos, de uma forma diferente, como tudo está diferente depois de uma pandemia, mas consistente, de esperança renovada e contando com o apoio de Vossa Excelência, com uma roupa e um uniforme novo, atendendo as expectativas dos atletas, técnicos, instrutores e de todo amante do esporte, que aguarda por esse momento ansiosamente.

Nosso pedido a Vossa Excelência é da importância de R\$ 12.000,00. (Doze Mil Reais), orçamento em anexo, para a compra de 100 (cem) uniformes tipo agasalhos para nossos atletas e comissão técnica, que tão bem representam nosso município, nas mais diversas competições por todo país.

Na confiança de ter nosso pedido atendido, desde já nos colocamos a inteira disposição para qualquer tipo de dúvida.

Paraguaçu Paulista, 10 de outubro de 2022.


Julio César de Almeida
Diretor do Departamento Municipal de
Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Avenida Siqueira Campos, nº 188 – Centro – CEP: 19.700-000
Tel.: (18) 3361-5986 – e-mail: esporte@eparaguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ofício Especial nº 064/2022

Paraguaçu Paulista 22 de Agosto de 2022

DD. Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**

Cumprimentando-o Cordialmente venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município como atuante na Câmara Municipal,, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo junto ao Legislativo.

Na oportunidade, gostaria de solicitar do nobre Vereador, que seja viabilizado recursos financeiros através de emenda impositiva para fins específico de **Aquisição de 100 (Cem) Agasalhos forrados (tactel), sendo o valor necessário de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Atenciosamente,

Avenida Siqueira Campos, nº 188 - Centro - CEP: 19.700-019 - Paraguaçu Paulista/SP

Tel: (18) 3361-9683 - e-mail: esporte@eparaguacu.sp.gov.br



Avenida Brasil, 1201 – centro - telefone 018 99703 4979

Cep : 19700-000 Paraguaçu Paulista -SP

CNPJ: 29.233.508/0001-11 IE 503069140.110

Cliente : Prefeitura municipal de Paraguaçu Paulista

CPF- CNPJ: 44.547.305/0001-93

RG /IE: isento

Endereço:- Av Siqueira campos 1.430 – vila nova

Telefone 018 3361 9100

Solicitante: Clodoaldo

Orçamento

Itens	Unid.	Descrição	Valor Unit.	VI Total
AGASALHO	100	AGASALHO FORRADO tactel	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

Sendo o valor para o pedido abaixo de R\$ 12.000,00

Forma de pagamento deposito em conta

Banco Bradesco: 756 Agencia 3190 Conta: 21970-3

PIX /CNPJ: 29.233.508/0001-11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND EM ÁREA VERDE

Já nos é uma premissa básica que a brincadeira é essencial e indispensável para o desenvolvimento da criança e é através dela que nascem elementos fundamentais na formação da personalidade. Também sabe-se que a sociabilidade é um instrumento de desenvolvimento emocional e cultural, e só acontece quando as crianças estão livre para interagir com o ambiente de forma saudável.

Playgrounds exercem encanto em qualquer criança, levam até o mundo da fantasia, além de estimular atividades físicas, importantes para prevenir doenças. Portanto, escolher a mobília que irá compor um playground é uma tarefa cautelosa e necessita de um cuidado especial.

O Melhor Playground

O melhor playground é aquele que irá proporcionar mais opções de interação social, que é produzido em um bom material, seguro, que está dentro das normas previstas e claro, o que permite a diversão completa como escorregar, pular, subir, descer, esconder e tudo mais o que a imaginação permitir.

Valorização do Espaço Público

A instalação de um playground agrega valor ao espaço público e ao bairro. A valorização é aproximadamente da ordem de 8% para toda região, que receberá as benfeitorias inovadoras e modernas, em um lugar com extremo potencial para se praticar atividades de lazer, por se tratar de um espaço impermeabilizado, na região central da cidade, na Avenida Siqueira Campos, entre a Ruas Engenheiro Losk e Rua Diogo Rodrigues Marques, principal espaço do centro de Paraguaçu Paulista, uma das áreas de maior valorização e expansão do município.

Matriz de Valor (ABC PRODUTOS EDUCATIVOS)

PLIMEG - BARRA FUNDA

– 02 Gira-Gira Carrossel 8 Lugares R\$ 2.340,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

-	01 Escorregador de Ferro de 3 metros	R\$ 1.675,00
-	01 Balanço de Corrente de 2 lugares	R\$ 1.903,00
-	01 Cadeira de Balanço de 2 lugares	R\$ 1.391,00
-	Mão de Obra e material para instalação	R\$ 700,00
-	Valor	R\$ 8.009,00

Paraguaçu Paulista, 17 de outubro de 2022


Júlio César de Almeida
Diretor do Departamento Municipal de
Esporte e Lazer

